



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO Nº 78/2021 – DETRAN/PA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/629265

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO PARÁ – DETRAN/PA E A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DO  
MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA.

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN-PA, Autarquia Estadual, com sede à Avenida Augusto Montenegro Km 03, CNPJ n.º 04.822.060/0001-40, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. **MARCELO LIMA GUEDES**, brasileiro, portador do RG n.º 49.834.65 – SSP/PA e do CPF n.º 780.965.132-20 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, doravante SEMUTRAN, inscrito no CGC n.º 05.193.057/0001-78, com sede na Rua das Eduardo Magalhães, 10, Residencial Olga Moreira, Bairro Promissão, CEP: 68.628.488, neste ato representado por seu Secretário Municipal, Sr. **ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA**, Brasileiro, portador do RG n.º 18104 PM/PA, inscrito no CPF n.º 218.749.642-20, com a interveniência do CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO, órgão máximo normativo, consultivo e coordenador do Sistema Nacional de Trânsito no Estado do Pará, doravante denominado CETRAN/PA, neste ato representado por seu Presidente, **UALAME FIALHO MACHADO**, RG n.º 3523843, CPF n.º 640.055.502-15, resolvem celebrar o presente Convênio de Sinalização, com fundamentos no art. 25 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resolução n.º 576/2016 – CONTRAN, Resolução 811/2020 – COTRAN, e art. 116 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A SEMUTRAN delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, inciso I, A do art. 2º da Resolução Nº 811/2020 - CONTRAN c/c com o caput do art. 25 do CTB, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, serviços complementares e obras civis nas vias municipais pelo DETRAN/PA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

##### 2.1. COMUNS A SEMUTRAN E AO DETRAN/PA:

- a) Elaborar o projeto e executar a implantação dos serviços de sinalização gráfica horizontal e vertical, nas vias do município de Paragominas/PA, conforme projeto que atenderá as normas aplicáveis;
- b) Emitir laudo conclusivo dos serviços executados, referente a cada etapa e à conclusão final, de acordo com o parágrafo 2º da Resolução n.º 13.989 do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

##### 2.2. DA SEMUTRAN:

- a) Fornecer infraestrutura e arcar com os custos de realização de ação de educação no trânsito no município;
- b) Implementar ações de fiscalização de trânsito no município;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

- c) Manter autoridade normativa, exercendo o controle sobre a execução mediante supervisão e acompanhamento das atividades inerentes a fiscalização e educação no trânsito;
- d) Promover ações que visem prevenção de acidentes, disciplinando o trânsito no município;
- e) Os município que optarem por delegar a totalidade ou parte das atribuições municipais a outro órgão ou entidade integrante do SNT deverão encaminhar cópia do convênio firmado (art. 4º, § 1º da Resolução nº 811/2020-CONTRAN);
- f) Realizar a manutenção da sinalização gráfica vertical e horizontal implantada pelo DETRAN/PA, após execução dos serviços pela Empresa vencedora do certame licitatório;
- g) A SEMUTRAN se compromete, no prazo de 60 dias, a implementar e estruturar o setor de estatísticas do trânsito, para fins de análise e planejamento.
- h) A SEMUTRAN se compromete a enviar cópia do convênio firmado ao CETRAN, nos termos do parágrafo 1º do art. 4º da Resolução nº 811/2020-CONTRAN.

### 2.3. AO DETRAN/PA:

- a) Encaminhar no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste, nos termos do caput do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a portaria de designação, devidamente publicada na Imprensa Oficial do Estado, do representante da Administração especialmente designado para realizar o acompanhamento e fiscalização deste convênio em conformidade com o Decreto Estadual nº 870/2013;
- b) Contratar empresa para execução dos serviços objeto deste Convênio, mediante o devido procedimento licitatório.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O presente convênio não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

### CLÁUSULA QUARTA: DA MODIFICAÇÃO

4.1. As cláusulas e condições previstas neste Convênio poderão ser modificadas, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, desde que haja interesse das partes convenientes e que o ajuste seja estabelecido em tempo hábil para fins de tramitação e formalização do respectivo termo aditivo dentro do prazo de validade do Convênio.

### CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Convênio terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, através de termo aditivo, formalizado no prazo de validade deste instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA

6.1. O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenientes, ficando cada um somente responsável pelas obrigações e auferindo vantagens durante o tempo em que participou do ajuste deste instrumento.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Caberá a cada conveniente exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das atividades do objeto do Convênio.

### CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Endereço: Av. Augusto Montenegro, km 03, s/n  
Bairro: Mangueirão. CEP: 66.640.000. Belém. Pará.  
Fone: (91) 3214-6398 / 6264 (GCC) / Fax : (91) 3214-6249  
Site: [www.detran.pa.gov.br](http://www.detran.pa.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

8.1. As dúvidas que surgirem na execução do presente Convênio serão dirimidas por vias de entendimento entre a SEMUTRAN e o DETRAN/PA.

**CLÁUSULA NONA: DO FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente Convênio, não dirimidas pelas vias administrativas, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICIDADE**

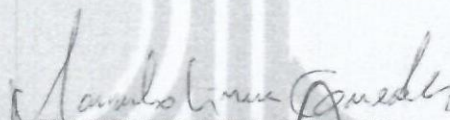
10.1. Este Convênio deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo comum de 10 (dez) dias após sua assinatura, com seus efeitos a contar de sua publicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CIÊNCIA AO LEGISLATIVO**

11.1. Deverá a SEMUTRAN dar ciência deste Convênio à sua respectiva Casa Legislativa, conforme determina o § 2º, do art. 116, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, abaixo firmadas.

Belém, PA, 15 de JULHO de 2021.

  
**MARCELO LIMA GUEDES**  
Diretor Geral – DETRAN/PA

  
**UALAME FIALHO MACHADO**  
Presidente – CETRAN/PA

  
**ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA**  
Secretário Municipal da SEMUTRAN do município de Paragominas/PA

Testemunhas:

1) Manusa Mérlon dos S. Lopes CPF nº: 814.478.762-53

2) Tomazinho Ferreira da Santos CPF nº: 689.725.712-53

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.643 de 19/07/2021

**RESOLVE:**

CONCEDER ao servidor Alan Rafael Menezes do Vale, Analista de Trânsito, matrícula 57193607/1, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Manutenção, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02/08 a 31/08/2021, referentes ao triênio 2010/2013, de acordo com a Lei nº 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 02/08/2021.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira  
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 681598**

**ERRATA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 680734**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2021**, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.640 edição de 15/07/2021.

**Onde se lê:**

VALOR: Valor do Contrato é de R\$ 26.574.442,00 (Vinte e seis milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

**Leia-se:**

VALOR: Valor do Contrato é de R\$ 26.674.442,00 (Vinte e seis milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

**Protocolo: 681707**

**CONVÊNIO****EXTRATO DO CONVÊNIO****NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 88/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO-DEMUTRAN DE ANAPU/PA, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.194/0001-63

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação técnica e operacional, por meio de atuação conjunta entre os partícipes como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, que viabilize a fiscalização de trânsito, o processamento de autos de infração de trânsito lavrados, a imposição e notificação de penalidades, a arrecadação de valores de multas e o consequente repasse financeiro.

VIGÊNCIA: Início: 15/07/2021 Término: 14/07/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

**Protocolo: 681703**

**EXTRATO DO CONVÊNIO****NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 082/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e DMTU DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA, inscrito no CNPJ nº 10.249.241/0001-22

OBJETO DO CONVÊNIO: Cooperação técnica e operacional, por meio de atuação conjunta entre os partícipes como órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, que viabilize a fiscalização de trânsito, o processamento de autos de infração de trânsito lavrados, a imposição e notificação de penalidades, a arrecadação de valores de multas e o consequente repasse financeiro.

VIGÊNCIA: Início: 15/07/2021 Término: 14/07/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

**Protocolo: 681704**

**EXTRATO DO CONVÊNIO****NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 074/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA, inscrito no CNPJ nº 05.196.548/0001-72

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO DE ACARÁ delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no inciso I, A - do art. 2º da Resolução nº 811/2020 CONTRAN c/c o caput do art. 25 do CTB, como fundamentação para delegação parcial, da competência legal, do artigo 24, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, serviços complementares e obras civis nas vias municipais pelo DETRAN/PA, conforme o estabelecido no art. 25, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

VIGÊNCIA: Início: 15/07/2021 Término: 14/07/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

**Protocolo: 681639**

**EXTRATO DO CONVÊNIO****NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 66/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o município de BENEVIDES/PA - SEMDESTRAN, inscrito no CNPJ nº 05.058.466/0001-61.

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, art. 2º, inciso III da Resolução nº 811/2020 – CONTRAN c/c

parágrafo 2º do art. 25 do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical e obras civis e geométricas na referida Urbe.

VIGÊNCIA: Início: 15/07/2021 Término: 14/07/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

**Protocolo: 681633**

**EXTRATO DO CONVÊNIO****NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 078/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA - SEMUTRAN, inscrito no CGC nº 05.193.057/0001-78.

OBJETO DO CONVÊNIO: A SEMUTRAN delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, nas vias do Município.

VIGÊNCIA: Início: 15/07/2021 Término: 14/07/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

**Protocolo: 681627**

**EXTRATO DO CONVÊNIO****NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 76/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, inscrito no CNPJ nº 83.211.433/0001-13

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no inciso III do art. 2º da Resolução nº 811/2020 CONTRAN c/c com o parágrafo 2º do art. 25 do CTB, e artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, serviços complementares e obras civis nas vias municipais pelo DETRAN/PA, conforme o estabelecido no art. 25, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

VIGÊNCIA: Início: 15/07/2021 Término: 14/07/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

**Protocolo: 681637**

**EXTRATO DO CONVÊNIO****NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 080/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e MUNICÍPIO DE ALENQUER/PA, inscrito no CNPJ nº 04.838.793/0001-73

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, nas vias do Município.

VIGÊNCIA: Início: 15/07/2021 Término: 14/07/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

**Protocolo: 681621**

**EXTRATO DO CONVÊNIO****NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 077/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, inscrito no CNPJ nº 01.613.194-0001-63

OBJETO DO CONVÊNIO: O DEMUTRAN delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, nas vias do Município.

VIGÊNCIA: Início: 15/07/2021 Término: 14/07/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

**Protocolo: 681630**

**EXTRATO DO CONVÊNIO****NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 081/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA, inscrito no CNPJ nº 10.221.760/0001-82

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no inciso III do art. 2º da Resolução nº 811/2020 CONTRAN c/c com o parágrafo 2º do art. 25 do CTB, e artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, serviços complementares e obras civis nas vias municipais pelo DETRAN/PA, conforme o estabelecido no art. 25, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

VIGÊNCIA: Início: 15/07/2021 Término: 14/07/2022